CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2058
25 / 10 / 2012
RUBRICA | FOLHAS
99

MENSAGEM/719

Rio Grande, 25 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 124, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 143.493,09.**

A abertura do Crédito Especial tem como objetivo a construção de uma UPA- Unidade de Pronto Atendimento no bairro Cassino.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 143.493,09.

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
1486 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de Postos de Saúde – Média e Alta Complexidade
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para viabilizar a construção de uma UPA- Unidade de Pronto Atendimento no bairro Cassino, no valor de **R$ 143.493,09 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais com nove centavos)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
1486 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de Postos de Saúde – Média e Alta Complexidade
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 4621)(3413).....R$ 143.493,09

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso **4621- CONSTRUÇÃO DE UPA**, no valor de **R$ 143.493,09 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais com nove centavos)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 109/SMF/UC/2012, datado de 03 de maio de 2012, obedecidas às disposições do art. 43, § 1o, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 25 de outubro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício 109/SMF/U.C./2012

Rio Grande, RS, 03 de maio de 2012.

Senhora Secretária,

Vimos através do presente encaminhar a essa Secretaria os valores do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2011, das contas financeiras da SMS referente aos recursos **40, 1007**, 4000, **4001**, 4010, **4011**, 4030, **4040**, **4050**, **4060**, **4070**, **4080**, 4090, **4091**, 4130, **4160**, 4170, 4210, **4220**, 4300, 4510, 4520, 4521, **4530**, **4620**, **4621**, **4760**, 4770, **4841**, **4911**, **4930**, **4935**, **4979**, conforme planilha em anexo

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Fernando Arvellos
Supervisor Financeiro
CPF: 684.640.880-00

Ilma Srª
Zellonara Pereira Branco
M.D. Secretária da Secretaria Municipal da Saúde
Nesta

Dos grãos, dos anos: Salve vidas!

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUPERAVIT SMS 2011 – Complementar

RECURSO	CONTA	NOME	saldo conciliado 2011	TOTAL RP 2011	Superávit 2011
40	17.925-0	FC 29			
	15.320-6	ASPS			
TOTAL RECURSO 0040			1.312.317,16	1.312.317,16	0,00
1007	38.177-8	FAIFI IXO			
TOTAL RECURSO 1007			237,60	237,60	0,00
4000	04.057.633-0-6	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA			
TOTAL RECURSO 4000			914,46		914,46
4001	04.078.427-0-2	PIM TECON			
	04.079.230-0-2	FLOPAL			
TOTAL RECURSO 4001			16.993,65	3.884,86	13.108,79
4010	04.077.965-0-4	MUNICÍPIO RESOLVE			
TOTAL RECURSO 4010			912,52		912,52
4011	04.078.004-0-1	APOIO ATENÇÃO BÁSICA			
TOTAL RECURSO 4011			149.017,07	90.056,00	58.961,07
4030	04.078.909-0-6	INVERNO GAÚCHO			
TOTAL RECURSO 4030			17.423,80	17.010,00	413,80
4040	04.049.516-0-6	OPERAÇÃO VERÃO			
	04.058.799-0-0	VERÃO GAÚCHO			
TOTAL RECURSO 4040			128.371,01	17.643,34	110.727,67
4050	04.061.527-0-6	INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
TOTAL RECURSO 4050			238.242,67	214.161,41	24.081,26
4060	04.077.210-0-8	FARMÁCIA LIDADE			
TOTAL RECURSO 4060			5.885,96		5.885,96
4070	04.066.388-0-8	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA SALDO MENTAL			
TOTAL RECURSO 4070			1.781,35		1.781,35
4080	04.077.209-0-7	INCENTIVO ESTADUAL PAUS			
TOTAL RECURSO 4080			8.338,22	425,32	7.912,90
4090	04.077.207-0-2	INC PSF			
TOTAL RECURSO 4090			562.909,01	473.949,19	88.959,82
4091	04.079.622-0-6	INC PSF			
TOTAL RECURSO 4091			11.000,00		11.000,00
4130	04.078.035-0-6	PRÊMIO VIVA CRIANÇA			
TOTAL RECURSO 4130			0,00		0,00
4160	04.078.510-0-5	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR			
TOTAL RECURSO 4160			191.311,95	7.989,85	183.322,10
4170	04.079.282-0-6	PROGRAMA SALVAR			
TOTAL RECURSO 4170			225.684,84	64.339,87	161.344,97
4200	04.079.623-0-7	VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
TOTAL RECURSO 4200			(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 071/2012)		
4210	16.224-7	INQUÉRITO SENTINELA - VIOLÊNCIAS E ACIDENTES			
TOTAL RECURSO 4210			14.079,84	0,00	14.079,84
4220	04.077.211-0-5	CUCA LEGAL			
TOTAL RECURSO 4220			28,88	0,00	28,88
4300	04.077.826-0-6	PROGRAMA SOLIDARIEDADE			
TOTAL RECURSO 4300			8.968,89	0,00	8.968,89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUPERAVIT SMS 2011 – Complementar

4510	[illegible]	PAB FIXO			
TOTAL RECURSO 4510			172.601,82	120.960,15	51.641,67
4520	[illegible]	PSF			
TOTAL RECURSO 4520			438.039,53	208.506,33	229.533,20
4521	[illegible]	PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE			
TOTAL RECURSO 4521			26.600,00	0,00	26.600,00
4530	[illegible]	PROGRAMA [illegible]			
TOTAL RECURSO 4530			135.789,66	5.164,18	130.625,48
4590	[illegible]	SAUDE MENTAL			
	[illegible]	GESTÃO SUS			
TOTAL RECURSO 4590			(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 071/2012)		
4620	[illegible]	MANUTENÇÃO DA SAMU			
TOTAL RECURSO 4620			33.052,36	28.200,61	4.851,75
4621	[illegible]	CONSTRUÇÃO DE UPA			
TOTAL RECURSO 4621			143.493,00	0,00	143.493,00
4710	[illegible]	PLANO TUBERCULOSE			
	[illegible]	AÇÕES EM VIG. PREV. DOENÇAS			
	[illegible]	INC. AÇÕES PREV. VIOLENCIAS E ADIC			
	[illegible]	TETO EPIDEMIOLOGICO			
	[illegible]	PISO FIXO PROM. SAUDE			
TOTAL RECURSO 4710			(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 071/2012)		
4720	[illegible]	VIGISUS II			
TOTAL RECURSO 4720			(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 071/2012)		
4740	[illegible]	AIDS			
4740	[illegible]	AIDS			
TOTAL RECURSO 4740			(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 071/2012)		
4760	[illegible]	VIGILANCIA SANITARIA			
TOTAL RECURSO 4760			139.767,28	26.090,35	113.676,93
4770	[illegible]	FARMACIA BASICA FEDERAL			
TOTAL RECURSO 4770			983.789,48	488.094,65	405.694,83
4841	[illegible]	INCENTIVO CAPS – GESTÃO SUS			
TOTAL RECURSO 4841			46.238,30	6.238,30	40.000,00
4911	[illegible]	CARTÃO SUS			
TOTAL RECURSO 4911			188,96	100,00	88,96
4930	[illegible]	CAPS II INCENTIVO			
	[illegible]	PROESF			
	[illegible]	PROESF			
	[illegible]	PROGESUS			
TOTAL RECURSO 4930			66.242,53	27.863,00	38.379,53
4935	[illegible]	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO UN. BÁSICAS			
TOTAL RECURSO 4935			164.523,51	0,00	164.523,51
4957	[illegible]	CONV. 1278			
	[illegible]	CONV. 1348			
	[illegible]	CONV. 2113			
TOTAL RECURSO 4957			(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 071/2012)		
4979	[illegible]	EDUCAÇÃO PERSONAL			0,00
	[illegible]	MULTIPROFISSIONAL			0,00
	[illegible]	PROSAUDE RESIDENCIA MEDICA			0,00
TOTAL RECURSO 4979			332.609,15		332.609,15
TOTAL GERAL SMS			5.567.354,59	3.113.232,47	2.434.122,38

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 2058/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 30 de outubro de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 764/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de outubro de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de 10 de 2012

Relator(a)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2058/12 **TIPO/Nº:** PLE 124/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

_____

_____

_____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

_____ Presidente

_____ Vice-Presidente

_____ Secretário

_____ Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO.... 2058/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de 10 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1261/12
Proc. 2058/2012

Rio Grande, 05 de novembro de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 124/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 7.095, de 22/09/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 143.493,09.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 143.493,09.

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
1486 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de Postos de Saúde – Média e Alta Complexidade
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para viabilizar a construção de uma UPA- Unidade de Pronto Atendimento no bairro Cassino, no valor de **R$ 143.493,09 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais com nove centavos)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
1486 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de Postos de Saúde – Média e Alta Complexidade
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 4621)(3413).....R$ 143.493,09

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso **4621- CONSTRUÇÃO DE UPA**, no valor de **R$ 143.493,09 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais com nove centavos)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 109/SMF/UC/2012, datado de 03 de maio de 2012, obedecidas às disposições do art. 43, § 1o, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 7.315, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 143.493,09.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
1486 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de Postos de Saúde – Média e Alta Complexidade
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para viabilizar a construção de uma UPA- Unidade de Pronto Atendimento no bairro Cassino, no valor de **R$ 143.493,09 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais com nove centavos)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
1486 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de Postos de Saúde – Média e Alta Complexidade
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 4621)(3413).....R$ 143.493,09

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso **4621- CONSTRUÇÃO DE UPA**, no valor de **R$ 143.493,09 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais com nove centavos)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 109/SMF/UC/2012, datado de 03 de maio de 2012, obedecidas às disposições do art. 43, § 1o, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 09 de novembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8913

PROCESSO Nº 2058/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS			
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	06		

DATA: 31.10.12

SECRETÁRIO